



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.322, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei n.º 4.871/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Assistencial Madre Alix, com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI e com a Obra Promocional Santa Marta, visando auxiliá-las no desenvolvimento de suas atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso III do Art. 1.º da Lei n.º 4.871, de 25 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

*III - OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA:*

*a) repassar o montante de R\$ 77.069,30 (setenta e sete mil e sessenta e nove reais e trinta centavos), através de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.006,30 (sete mil e seis reais e trinta centavos) para o custeio de até 70 (setenta) vagas para atendimento de crianças da Educação Infantil, oriundas de famílias de baixa renda, visando ampliar o atendimento, tendo em vista a demanda existente no Município de Erechim, sendo o valor unitário de cada vaga de R\$ 100,09 (cem reais e nove centavos);*

*b) repassar, em 11 (onze) parcelas fixas, o valor de R\$ 2.036,30 (dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos), referente a complementação da merenda escolar, totalizando o montante de R\$ 22.399,30 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos) anuais;*

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Joarez Luís Sandri  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS